



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 136/2020/APM

Pato Branco, 18 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3095/2020
Data: 18/09/2020 - Horário: 16:13
Administrativo

Senhor Presidente,

Encaminhamos aos ilustres vereadores, respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos, constantes do **Ofício nº 508/2020-DL, de 27 de agosto de 2020.**

- Requerimentos nºs 1753, 1754, 1757, 1759, 1765, 1766, 1768, 1769, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1778, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1788, 1789, 1790, 1791, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798/2020.

Respeitosamente



CLEVERSON MALAGI

Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Ofício nº 095/2020– SEO

Ref.: Resposta a solicitação.

Pato Branco (PR), 14 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas das solicitações pertinentes a esta secretaria, relativo ao Ofício nº 508/2020 da Câmara Municipal, direcionado ao executivo municipal.

Proposição nº 1753

Requer ao Departamento Municipal de Trânsito -Depatran, para que estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade (lombada) ou faixa elevada na Rua Nelson Colla, em frente ao imóvel número 1, no Bairro Paulo Afonso.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Trânsito.

Proposição nº 1757

Requer ao Executivo Municipal para que realize a manutenção do calçamento e a colocação dos meios fios no final da Rua Arapongas, em frente ao imóvel número 470, no Bairro Planalto, bem como viabilize a construção de um retorno neste local.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Obras, para verificar o local.

Proposição nº 1759

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Duque de Caxias, no Bairro Sudoeste.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1765

Requer ao Executivo Municipal informações de onde foram instalados as 1.546 unidades de luminárias, adquiridas através do convênio com a Eletrobrás pelo programa Procel Relux.

Resposta: As luminárias em LED que foram instaladas em razão da aprovação na chamada pública Procel Reluz, em que o Município teve seu projeto aprovado em nível nacional, foram instaladas nos Bairros: Industrial, Santa Terezinha, Baixada, Planalto, Menino Deus, Jardim das Américas, Jardim Primavera, Sambugaro, Centro, Trevo da Guarani, Brasília, Bancários, La Salle, Vila Isabel, Bortot, Fraron e São Luis. A chamada pública em questão era destinada a modernização e efficientização do sistema de iluminação, a aplicação de novos pontos de iluminação pública era dependente da existência da estrutura para instalação das luminárias, o que não era possível em alguns locais do Município. Também é importante destacar que não foi possível abranger todos os bairros, pois havia limitação do recurso da chamada pública, por isso, e por se tratar de um projeto de eficiência

energética, as ruas delimitadas para as substituições foram as que possuíam luminárias com maior consumo de energia elétrica.

Cabe ressaltar que neste ano, o Município efetuou a substituição de mais 350 luminárias convencionais por luminárias em LED na Zona Sul, abrangendo os bairros Cristo Rei, Santo Antônio, Sudoeste, Morumbi, Pinheirinho, São Cristovão e Alvorada. Também foram substituídas luminárias do trecho entre o trevo da Taísa até a UTFPR, além de outras vias no Centro do Município que possuíam luminárias com alto consumo de energia.

Proposição nº 1766

Requer ao Executivo Municipal estudo de viabilidade para implantação de dispositivo redutor de velocidade na Rua Ribeirão Preto, próximo ao imóvel nº 561.

Resposta: Solicitação em análise.

Proposição nº 1769

Requer ao Executivo Municipal reparo com urgência no asfalto da Rua Taubaté, no Bairro São Roque.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1771 e 1772

Requer ao Executivo Municipal informações de qual é o valor que será gasto na nova iluminação que está sendo instalada nas ruas centrais de nossa cidade.

Requer ao Executivo Municipal informações de qual o valor que será gasto na nova iluminação que está sendo instalada ao redor da praça Presidente Vargas.

Resposta: As luminárias que estão sendo substituídas no Centro do Município também fazem parte de um projeto de eficiência energética. Em que, as luminárias convencionais com lâmpadas de vapor de sódio com potência de 250W, mais o reator com 24W, possuem um total de 274W de carga instalada em cada ponto. As novas luminárias que estão sendo instaladas possuem apenas 80W cada, ou seja, uma redução de 3,4 vezes no valor do consumo de energia elétrica. A empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade Eirei, através do contrato por empreitada por preço global nº 48/2020, está executando a substituição das luminárias no Município. O valor total do contrato é de R\$ 1.091.754,74, incluindo materiais e mão-de-obra (o mesmo está disponível no site do município). Além da grande redução no consumo de energia, outros benefícios também são esperados com a substituição desta iluminação, entre eles: a redução nos índices de manutenção das luminárias, pois os novos modelos possuem garantia de 50.000 horas, o que irá reduzir os custos com transporte, instalação, substituição de peças e outros gastos relacionados a manutenção. Ainda, é relevante destacar que promover sistemas eficientes de iluminação pública, especialmente nos locais que possuem maior trânsito de pessoas, tem impacto direto na sociedade, pois beneficia, e melhora a qualidade de vida da população, uma vez que promove a valorização noturna dos espaços públicos, permitindo que a população usufrua destes ambientes. Se faz necessário iniciar tais substituições pela região central do Município, local onde há o maior tráfego de pessoas e veículos, na sequência essa modernização irá abranger as demais regiões da cidade. Como citado anteriormente, apenas alguns bairros ainda não foram atingidos, porém estão na programação para as próximas substituições.

Proposição nº 1773

Requer ao Executivo Municipal melhoria da iluminação pública na Rua Antônio Ascari, entre as Ruas Tocantins e Possídio Salomoni, no Bairro Cristo Rei.

Resposta: Solicitação encaminhada ao departamento responsável.

Proposição nº 1775

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras obra de pavimentação asfáltica na rua Dom Pedro I, bairro Alvorada.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1776

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras operação tapa buracos na rua Itacolomi, próximo ao posto Itacolomi.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Obras.

Proposição nº 1780

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras obra de pavimentação asfáltica na rua Boleslau Fidalski, no bairro Parque do Som.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1781

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras obra de pavimentação asfáltica na rua Maria Bombarda Oldoni, no bairro Parque do Som.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1783

Requer ao Executivo Municipal a instalação de boca de lobo nas proximidades do imóvel nº 51 O, localizado na Rua Romano Radaeli no Bairro São Vicente.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de Obras.

Proposição nº 1789

Requer à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras obra de pavimentação asfáltica na rua Marechal Rondon, no bairro Jardim Primavera.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1790

Requer ao Executivo Municipal a elaboração de estudo a fim de implementar medidas para melhorar a sinalização e reduzir a velocidade dos automóveis na rua Lídio Oltramari esquina com José Fraron, bairro Fraron.

Resposta: Solicitação encaminhada ao Departamento de trânsito elaborar estudo.

Proposição nº 1794

Requer a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Fernando Ferrari, localizada entre as Ruas Augusto Peloso e Gregório Pastorello, no Bairro Bonatto.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Proposição nº 1795

Requer ao Executivo Municipal que apresente o cronograma de pavimentação asfáltica para a rua Francisco Xavier, bairro La Salle.

Resposta: Rua na lista de espera.

Proposição nº 1796

Requer ao Executivo Municipal informações referentes a pavimentação asfáltica de ruas incluídas na lista de espera.

Resposta: Planilha em anexo.

Proposição nº 1798

Requer a inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Tomé de Souza, localizada entre as Ruas Princesa Isabel e Ivã, no Bairro Alvorada.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera.

Atenciosamente



Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Ao Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Lista de espera - Programa Asfalto 100%

Rua	OFICIO	REQ.	Oficio	Req.	Oficio	Req.	Observação
Melci Dal Molim	99/2020	322					Em processo licitatório
Timbiras	99/2020	316	205/2020	668			
Willibat	04/2020	21					
Aderbal Tavares da Luz	84/2020	322					
Albino Oldoni	120/2020	378					
Altamir	04/2020	4					
Altamira	16/2020	67	405/2020	1495	265/2020	916	em processo licitatório
Angelo Gabriel	16/2020	56					
Ângelo Merlin	04/2020	35	54/2020	215	120/2020	378	
Aquiles Bet	99/2020	322					
Bartolomeu Bueno	114/2020	341					
Bernardo Refinski	140/2020	447					
Caetano Munhoz da Rocha	150/2020	484					
Castelo Branco	114/2020	346	265/2020				
Castro Alves	47/2020	163	190/2020	631			Contrato 283/2019
Caxambú	140/2020	447					
Cecilia Cardoso	16/2020	56					
Celito Giacomel	99/2020	322					Em processo licitatório
Clarice Recalcati	04/2020	9					
Clevelândia	99/2020	252					
Das Acácias	23/2020	71					
Das Rosas	16/2020	61					
Deziderio Favetti	47/2020	168					
Dionídio Daniel Sautier	99/2020	322					
Dom Pedro I	140/2020	447	265/2020	917	420/2020	1529	
Dos Gerânios	35/2020	238	120/2020	380			
Dos Gerânios	120/2020	380					
Dos Jasmins	16/2020	56					
Dos Santos	120/2020	398					
Duque de caixias	140/2020	447					
Edimo Pastro	120/2020	378					
Emílio de Negri	35/2020	132					
Francisco Xavier	150/2020	502					
General Osorio	140/2020	447					Em processo licitatório
Geraldo Veronese	54/2020	169					
Gonçalves Dias	23/2020	108	99/2020	316	181	576	Em processo licitatório
	329/2020	1152	329/2020	1157			
Guaporé	140/2020	447					
Iguaçu	35/2020	118					
Ilda Bazo	99/2020	322					Em processo licitatório
Irineu Bertani	35/2020	134					
Itá	140/2020	447					
Jandir Perusso	84/2020	277					
João Gualberto Gaspar	99/2020	322					
José Walter Kemper	54/2020	220					
José Zanella	120/2020	378					

Rua	OFICIO	REQ.	Oficio	Req.	Oficio	Req.	Observação
Josefina Maria Leonardi	47/2020	161	181/2020	579			Contrato 257/2019
Lafaiete	99/2020	316					
Lamartine Bardo	16/2020	61					
Ledovino Fazolin	120/2020	404					
Londrina	04/2020	10					
Mohamad Omar Awada	16/2020	69					
Orlando Silva	16/2020	67					
Padre Claret	47/2020	161					
Papa João XXIII	04/2020	21	77/2020	246			
Pedro Caldato	77/2020	243					
Pedro Luis Tavares	120/2020	378					
Pedro Zancanaro	120/2020	378					
Pioneiro João Francisco Silveira	120/2020	378					
Possídio Salomoni	23/2020	88					
Presidente Castelo Branco	150/2020	483					
Presidente Jucelino	140/2020	447	251/2020	854	251/2020	854	
Presidente Vargas	140/2020	447					
Príncipe	140/2020	447					
Raimundo Cadorin	35/2020	118					
São Pedro	140/2020	447					
Soares Bento	04/2020	37					
Timbó	54/2020	214					
Tiradente	140/2020	447	251/2020	854	251/2020	854	
Tomé de Souza	120/2020	391					
Travessa Andirá	140/2020	447					
Travessa Angelina Mezzomo	150/2020	483					
Travessa Maria Tatlo	54/2020	237					
Travessa Pagnocelli	77/2020	135					
Travessa Siliprandi	114/2020	346					
Valdomiro Daligna	99/2020	322					
Vicente Decol	47/2020	109					
Vilson Valdiir Amadori	150/2020	490					
Tenente Floriano Bonadiman	345/2020	1252					
Da República	345/2020	1257					
21 de abril	345/2020	1257					
Uruguaiana	345/2020	1257					
Manoel de Nóbrega	345/2020	1272					
Marcos Penso	359/2020	1316					
Santos Dumont	359/2020	1317	251/2020	854	251/2020	854	
Londrina	359/2020	1319					
Maringá	359/2020	1319					
7 de Setembro	359/2020	1339					
Constante Andreatta	359/2020	1340					
Ernesto Cola	359/2020	1341					
Silveira Martins	359/2020	1343					
Pedro Soares	359/2020	1345					
Inconfidência	405/2020	1480					
Amambai	405/2020	1486					

Rua	OFICIO	REQ.	Oficio	Req.	Oficio	Req.	Observação
Casemiro de Abreu	405/2020	1489	190/2020	613			
Ataúlfo Alves	405/2020	1491					
Antonio Pedro Ferronato	405/2020	1494					Em processo licitatório
Antônio Catusso	405/2020	1496					
Francisco Xavier	405/2020	1500					
Guarujá	420/2020	1527					
Caetano Munhoz da Rocha	420/2020	1528					
Visconde de Guarapuava	170/2020	527					
Aimoré	170/2020	533					
Arthur Bernardes	170/2020	533	199/2020	641	467/2020	1663	Em processo licitatório
Urbano Witman	170/2020	537	170/2020	540	234/2020	816	
Pedro Lora	170/2020	538					
Prudencio Alves de Oliveira	176/2020	558	205/2020	672			
Francisco Gross	176/2020	559					
Frei Caneca	176/2020	560					
Mohamad Osmar Awada	176/2020	561					
Pioneiro Alcides Largatari	176/2020	562					
Itá	181/2020	576					
Ademar Rosa	181/2020	580					
Pioneiro Saul Viganó	181/2020	581					
Vitoria Dalla Betta	181/2020	583					
costa e silva	190/2020	610					
Diogo Feijo	190/2020	610					
Paulo Pezarico	190/2020	610					
Leopoldo Polazzo	190/2020	611					
Brasílio Flyssak	190/2020	611					
Eduardo Pedroso	190/2020	612					
Aldoino Dalmoin	190/2020	614					
Vieira da costa	190/2020	614					
Tuiuti	190/2020	614					
Amapá	190/2020	614					
Ammnbaí	190/2020	614					
Visconde de Guarapuava	190/2020	614					
Pedro José da Silva	190/2020	614					
Norberto Marasquin	190/2020	614					
Fernando Ferrari	190/2020	628	329/2020	1151	508/2020	1794	Em processo licitatório
José Cattani	190/2020	631					contrato 283/2019
Marechal Costa e Silva	199/2020	640					
Marins Camargo	199/2020	640					
Pio XII	199/2020	640	244/2020	833			
Dez de Maio	199/2020	640	244/2020	831			
Teófilo Augusto Loiola	199/2020	640					
tapuã	199/2020	641					
José da Rocha	199/2020	641					
Silva Jardim	199/2020	641					
Helena Braun	199/2020	641					
Martins Afonso de Souza	199/2020	653					
Basilio Fyssak	199/2020	654					

Rua	OFICIO	REQ.	Oficio	Req.	Oficio	Req.	Observação
Ernesto Ruchil	199/2020	655					
Ataúfo Alves	205/2020	666					
Lafaiete	205/2020	668					
Prefeito Plácido Machado	205/2020	669					
Gotardo Dagostin	205/2020	669					
Travessa Teresa Cadorin	205/2020	672					
José Virgílio Cantu	205/2020	672					
Aldo Antonio Cadorin	205/2020	672					
Pedro Caldato	205/2020	672					
Luiz Raimundo Cadorin	205/2020	672					
Vinicius Cadorin	205/2020	672					
José Talto	216/2020	697	234/2020	779	289/2020	1038	Contrato 258/2016
São Tome	216/2020	713					
Bartolomeu Bueno	221/2020	734					
Aimoré	221/2020	740					
Guarujá	221/2020	757					
Travessa Orlando Silva	221/2020	758					
Lamartine Bobo	221/2020	759					
Timbó	221/2020	760					
Santos	244/2020	828					
Pedro Zancanaro	244/2020	831					
Andre de Barros	244/2020	832					
Presidente Jucelino	244/2020	833					
Verizzimo Rizzi	244/2020	835					
Parque do Som	234/2020	784					
Presidente Medice	234/2020	785					
Castelo Branco	234/2020	785					
Travessa Angelina Mezzomo	234/2020	785					
Mario João Perin	234/2020	793					
São Paulo	234/2020	808					
Santo Antonio	251/2020	854					
Arthur Anastacio	251/2020	856					
Artêmio Feline	251/2020	859					
Domingo de Matos	251/2020	859					
Comercindo Palagi	251/2020	862					
Claudir Oldoni	251/2020	870					
Angelo Marlin	251/2020	871					
Nelson Formigueri	251/2020	872					
Tapuia	265/2020	916					
José Viganó	265/2020	916					
D.João VI	265/2020	917					
Castelo Branco	265/2020	917					
Pedro de Lima	277/2020	962					
Luiz Guerreiro Sobrinho	283/2020	997					
Travessa Itú	283/2020	1002					
Adamastor Zimello	283/2020	1007					
Possídio Salomoni	283/2020	1011					
Gerânios	283/2020	1016					
Travessa Siliprandi	289/2020	1032					

Rua	OFICIO	REQ.	Oficio	Req.	Oficio	Req.	Observação
José Bonifácio	289/2020	1039					
Rua Iguaçu	295/2020	1067					
Travessa Guilherme Granzotto	295/2020	1068					
Possídio Salomone	295/2020	1086					
Noel Rosa	295/2020	1089					
Campo Seguro	259/2020	887					
Rua Angela Parzianello	259/2020	897					
Pedro Luís Taváres	259/2020	899					
Arquimedes Gobato	259/2020	903					
Angelo Gabriel	317/2020	1106					
Guaporé	317/2020	1106					
Vilas Boas	317/2020	1129					
Vias do São João	317/2020	1120					
Dalton Trevisan	317/2020	1134					
Diogo Feijó	334/2020	1177					
Paulo Pezarico	334/2020	1178					
Presidente Costa e Silva	334/2020	1179					
Algemiro Mari	334/2020	1184					
Altair José Motta	334/2020	1185					
Celeste Mocelin	334/2020	1193					
Dez de Maio	334/2020	1200					
Baldoíno Dartora	338/2020	1210					
João Pícolo	338/2020	1211					
André de Barros	338/2020	1212					
Itá	338/2020	1213					
Miguel Parzianello	338/2020	1220					
Rio Branco	338/2020	1220					
Francisco Debastiane	338/2020	1220					
Severino Cavazola	338/2020	1220					
D. Pedro 1	338/2020	1221					
Leduir Viganó	338/2020	1228					
Abel Bortot	338/2020	1229					
Ângelo Gabriel	329/2020	1139	461/2020	1626			
Tiradentes	329/2020	1139					
Vilas Boas	329/2020	1139					
Pedro José da Silva	329/2020	1139					
Pio XII	329/2020	1139					
Ita	329/2020	1139					
Travessa Artur Anastácio Pereira	329/2020	1139					
Leôncio Amadori	329/2020	1142					
Leôncio Amadori	329/2020	1143					
Irma Lavratti Dagios	329/2020	1142					
Saul Viganó	329/2020	1146					
Gregório Pastorello	329/2020	1153					
Ataulfo Alves	329/2020	1156					
Itã	329/2020	1157					
Jundiaí	329/2020	1157					
Caetano Munhoz da Rocha	420/2020	1528					
Dom Pedro I	420/2020	1529					

Rua	OFICIO	REQ.	Oficio	Req.	Oficio	Req.	Observação
Raimundo Cadorn	420/2020	1537					
Amapá	420/2020	1540					
Nestor Cardoso	420/2020	1543					
João Rodrigues	420/2020	1553					
Olindo Setti	440/2020	1596					
Bruno Ceni	440/2020	1598					
Jorge Guérios Sobrinho	440/2020	1600					
Tiradentes	461/2020	1617					
Taubaté	461/2020	1617					
Papa João XXIII	461/2020	1618					
Possídio Salomoni	461/2020	1623					
Bairro Fraron	467/2020	1655					
Itapuã	467/2020	1661					
Duque de Caxias	467/2020	1664					
Vereador Santo Viganó	467/2020	1671					
Romilda Aires	467/2020	1672					
Ubiratã	467/2020	1673					
Marechal Costa e Silva	467/2020	1675					
Alexander Popia	467/2020	1683					
Emilia Rosa Pietrobelli	467/2020	1684					
Evaristo Guerino Bebber	467/2020	1676					
Avenida das Torres	489/2020	1690					
Taubaté	489/2020	1693					
Machado de Assis	489/2020	1701					
Padre Anchieta	497/2020	1724					
Julio Pagnoncelli	497/2020	1725					
Santos	497/2020	1735					
Rua Duque de Caxias	508/2020	1759					
Dom Pedro I	508/2020	1775					
Boleslau Fidalski	508/2020	1780					
Maria Bombarda Oldoni	508/2020	1781					
Marechal Rondon	508/2020	1789					
Francisco Xavier	508/2020	1795					
Tomé de Souza	508/2020	1798					
Aimoré	580/2020	1803					
São Paulo	580/2020	1808					
Jundiaí	580/2020	1808					
Presidente Juscelino	580/2020	1811					
Luiz Xavier	580/2020	1817					
Visconde de Guarapuava	580/2020	1819					
Travessa Coelho Neto	580/2020	1818					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1505
meioambiente@patobranco.pr.gov.br

Ofício nº. 105/2020/SMMA Pato Branco, 08 de setembro de 2020.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para apresentar resposta aos requerimentos dessa Casa de Leis encaminhados à essa Secretaria de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 508/2020-DL.

1. Requerimento nº. 1570/2020:

Quanto a solicitação de compra de barreiras ecológicas para limpeza do rio Ligeiro. A secretaria de meio ambiente estará analisando com toda a equipe técnica a viabilidade econômica e de implantação do sistema.

2. Requerimento nº. 1768/2020:

Quanto a solicitação de providências quanto a invasão de Reserva Municipal, na Rua Tenente Floriano Bonadimann - Bairro Anchieta. A secretaria de Meio Ambiente já esta ciente e tomando as devidas providências quanto a referida situação.

3. Requerimento nº. 1774/2020

Quanto a solicitação de limpeza no entorno do Parque Linear Caminhos do Ligeiro - Bairro Santa Terezinha, esta sendo repassado para o Departamento de Limpeza Pública e assim que possível realizará a limpeza do mesmo.

4. Requerimento nº. 1782/2020

Quanto a solicitação para disponibilizar container de lixo reciclável nas proximidades do imóvel nº 234, na Rua Antero Petry, no Bairro São Vicente, assim que concluído o processo licitatório para compra de novos contêineres, essa secretaria juntamente com a equipe responsável estará avaliando a ampliação do sistema, bem como, na referida região solicitada.

Antônio Cezar Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara de Vereadores

Pato Branco – PR.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

OFÍCIO 034/2020

Pato Branco, 02 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Araribóia, 491

85501-262 – Pato Branco – PR

Assunto: resposta ao requerimento 1797/2020

Senhor Presidente,

Respondendo à solicitação dessa egrégia Casa de Leis, através do nobre vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, o qual solicita que informe se está havendo o cumprimento do §3º Art. 4º, da Lei Federal Complementar nº123/2006, o qual dispõe sobre o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, além disso, informar se houve casos em que o Microempreendedores Individuais – MEI, tiveram a isenção negada.

Informamos que, sim, o Município cumpre o previsto na Lei Federal complementar 123/2006, do §3º Art. 4º, a qual é ratificada pelas Leis Complementares nº 34 e nº 75 de 30 de setembro de 2009 e 14 de junho de 2018, respectivamente.

Outrossim, como a legislação prevê zero de taxas, quando a abertura ou baixa é feita presencialmente na sala do empreendedor, não há necessidade de pedido de isenção, via de regra não há cobrança de nenhuma taxa.

Reafirmando o nosso compromisso com os munícipes, nos colocamos a disposição para quaisquer outra demanda e /ou dúvida que chegar através desse nobre vereador.

Atenciosamente,



OSMAR BRAUN SOBRINHO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 418/2020/SMS

Pato Branco, 02 de setembro de 2020.

Assunto: Ofício 508/2020 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 1778: Já estamos calculando o impacto financeiro para tal fim.

Requerimento 1784: Como é de conhecimento de todos, posto que o processo licitatório já estar no portal da transparência, as pinturas já estão sendo realizadas em todas as unidades.

Requerimento 1785: Segue parecer em anexo.

Requerimento 1788: Segue em anexo.

Requerimento 1791: Segue em anexo.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria da Saúde

Pato Branco (PR), 02 de Setembro de 2020

De: Comissão PMAQ

Para: Secretaria de Saúde

Assunto: Resposta ao requerimento Nº 1785/2020

Considerando o requerimento Nº 1785/2020, feito pelo legislativo ao executivo, no qual requer a relação dos membros da comissão de avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, e requer ainda cópia das atas das reuniões.

Representantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Titular: Kelli Vargas

Suplente: Daniele Foscarini

Representantes dos Cirurgiões Dentistas APS

Titular: Marcelo Valiati

Suplente: Ana Victória Bortot

Representantes do Centro de Especialidades Odontológicas

Titular: Valéria Durães Hass

Suplente: Cleci Domingos Cordeiro

Representantes das Auxiliares/Técnicas de Saúde Bucal

Titular: Dayane Boaretto

Suplente: Daiane Galvão de Andrade

Representantes dos Enfermeiros APS

Titular: Gleide Catia Presotto Bedenaroski

Suplente: Graciele Aparecida Colussi de Chaves

Representantes dos Médicos – APS

Titular: Grasiela Hass Reis

Suplente: Rodolfo Engelbert

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda Gomes

Suplente: Valdicléia Aparecida Moraes Lopes

Representantes dos Auxiliares/Técnicos de Enfermagem – APS

Titular: Emelly Aquino dos Santos

Suplente: Claudete Makemovicz Pereto de Almeida

Representantes da Gestão

Titular: Paulo Henrique Fracaro Pegoraro

Suplente: Simone Fátima Duarte

As Cópias das atas estão anexas.



Dayane Boaretto

Presidente da Comissão PMAQ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 334

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o Memorando 117/2019, de 14 de junho de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal Multiprofissional do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Representantes do Núcleo Apoia a Saúde da Família

Titular: Kelli Vargas

Suplente: Daniele Foscarini

Representantes dos Cirurgiões dentistas APS

Titular: Ageu Antonio Guerra

Suplente: Max Dobrovoslki

Representantes do Centro Especialidades Odontológicas

Titular: Valéria Durães Hass

Suplente: Cleci Cordeiro

Representantes das Auxiliares/Técnicas de Saúde Bucal

Titular: Dayane Boaretto

Suplente: Débora Martinello Musseline

Representantes dos Enfermeiros - APS

Titular: Raquel Kaliski Bocchese Balbinotti

Suplente: Simone Fátima Duarte

Representantes dos Médicos - APS

Titular: Grasiela Hass Reis

Suplente: Rodolfo Engelbert

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Juciane Eger de Almeida

Suplente: Valéria Aparecida Schuster

Representantes dos Auxiliares/Técnicos de Enfermagem - APS

Titular: Andréia Vanessa de Lara

Suplente: Emelly Aquino

Representantes de Gestão

Titular: Paulo H. F. Pegoraro

Suplente: Sabrina Rigon

Art. 2º A Comissão Municipal Multiprofissional do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ terá por atribuição:

Estudar e elaborar Minuta de Decreto que contenha os critérios de avaliação dos profissionais e rateio dos recursos, nos termos da Lei Municipal vigente pertinente à fatia dos servidores;

Executar as atribuições da Comissão que serão previstas no Decreto, responsabilizando-se pela coleta de dados e relatórios ao Departamento de Recursos Humanos para fins de individualização dos pagamentos devidos aos servidores premiados dentre outras atribuições que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: 76B672F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2019. Edição 1780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Eda 01/2019

Nos três dias do mês de julho foi realizada a primeira reunião da comissão do PMAQ. O ponto de voltar o dinheiro da equipe para a gestão é inconstitucional. O decreto deve ser bem objetivo. A comissão irá fazer o fechamento do pagamento do PMAQ a cada 3 meses.

Fica a seguinte resolução para o art 4º: considerando o artigo 50 do Estatuto do servidor público será considerada falta injustificada: ausências e saídas antecipadas, superiores a 5 minutos para a marcação de jornada. Não receberá o devido prêmio o servidor que tenha se ausentado sem justificativa por mais de 2 horas no mês, sequencial ou intermitente, conforme cartão ponto do servidor.

O artigo que trata de atestado: Em caso de afastamento do servidor, por atestado / declaração / declaração de acompanhamento, por período superior a 5 dias (sequenciais ou intermitente) no mês de referência do pagamento. Sobre o fechamento do condensado: Cabe as gerentes o fechamento do condensado das unidades de saúde e aos coordenadores o condensado do CEO e NASF. Não será cobrado indicadores para nenhuma classe. Em mais, a declaração finalizo e assino Dayane Boaretto, Kelli Tapes, Ju. M. M., Anelise Sousa de Paiva, Raquel B. Bellinatti, João Carlos de Almeida, Anelise M. M., Mariana M. R. H. P. R.

Ma 02/2019
Fica aprovado o decreto com a seguinte redação

DECRETO Nº XX, DE XX DE XX DE XXX

Regulamenta a Lei Municipal numero 4.137 de 6 de Setembro de 2013, que institui o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, denominado Pmaq-AB, do programa de melhoria de acesso e da qualidade da Atenção Básica, devido aos servidores e empregados públicos municipais enquadrados por esta lei e revoga o decreto 8.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto REVOGA o Decreto 8.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, denominado PMAQ-AB, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, através da Lei Municipal nº 4137, de 6 de setembro de 2013, a ser concedido mediante regular avaliação de desempenho, através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e atuação institucional das unidades integrantes do programa.

Art. 2º O pagamento do prêmio ao servidor deverá observar o resultado da classificação obtida na avaliação externa de desempenho, mediante os seguintes critérios:

- I. Para que o servidor tenha direito ao recebimento dos valores previstos nesta lei, a equipe que o mesmo integre deverá estar classificada na avaliação externa com conceito "bom" ou "muito bom";
- II. Os gestores do Fundo Municipal de Saúde deverão fazer o repasse financeiro para os profissionais, através do crédito em folha de pagamento do servidor;
- III. Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata este decreto, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados;
- IV. Deverão ser observadas, além das disposições deste decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes;
- V. A gerência das unidades de saúde e os coordenadores do CEO e NASF fecharão trimestralmente o condensado dos dados que deverão ser entregues a comissão do pmaq para análise e realização do relatório final, que repassará relatório trimestral ao Departamento de Recursos Humanos do Município, informando o nome, cargo e o valor de cada cota parte, a ser creditada na folha de pagamento de cada profissional beneficiário do prêmio, conforme resultado obtido na avaliação de desempenho.

Art. 3º Somente será devido o prêmio aos servidores e empregados públicos:

- I. que estiverem desenvolvendo as atividades previstas no programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ) vinculados à equipe certificada;
- II. que estiverem previstos na Portaria 2.436 de 21 de Setembro de 2017, a saber:
 - a. equipe de estratégia de saúde da família: médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia devidamente cadastrados no CNES;
 - b. equipe de estratégia de saúde da família com saúde bucal modalidade I: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal ou técnico em saúde bucal, agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia devidamente cadastrados no CNES;
 - c. equipe de estratégia de saúde da família com saúde bucal modalidade II: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, técnico de enfermagem, técnico de saúde bucal e agente comunitário de saúde e de combate a endemia devidamente cadastrados no CNES e que participarem de processos internos autoavaliativos, conforme artigo 5º;
- III. que estiverem previstos na Portaria 599 de 23 de Março de 2006, que regulamenta a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a saber:
 - a) Cirurgiões dentistas que atuam em diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico do câncer bucal;
 - b) Cirurgiões dentistas que atuam em em periodontia;
 - c) Cirurgiões dentistas que atuam em cirurgia bucomaxilofacial;

- IV. que estiverem previstos na Portaria 154 de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sendo atualmente regulamentado pela Portaria de consolidação nº 2, a saber:
 - a) os profissionais que integram a equipe do NASF do município.
- V. Quando o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos devidos ao fundo municipal de saúde, para as finalidades previstas na Lei nº 4.137 de 6 de setembro de 2013.
- VI. Art. 4º O presente incentivo será pago aos profissionais referidos, pelo efetivo desempenho de suas atribuições e alcance das metas, não devendo ser devido nas seguintes hipóteses:
 - I. licença prêmio;
 - II. licença maternidade;
 - III. licença sem vencimentos;
- IV. Uma (01) falta injustificada dentro do período do trimestre avaliado, sob pena de não receber o prêmio referente ao mês da falta, sem prejuízo aos demais meses em que não houver absenteísmo.
- V. Considerando o artigo 50, parágrafo II do Estatuto do Servidor que diz [...] O servidor perderá : II – a parcela de remuneração, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas superiores a 5 (cinco) minutos para cada marcação de jornada. Não receberão o devido prêmio os servidores que tenham se ausentado sem justificativa por mais de 2 (duas) horas no mês, sequencial ou intermitente, conforme cartão ponto do servidor
- VI. Em caso de afastamento do serviço, por atestado/declaração, por um período superior a 5 (cinco) dias mensais;
- VII. que tenha sido protocolado/instaurado processo administrativo disciplinar, durante todo seu curso até o seu julgamento.

Art. 5º Em qualquer situação que descaracterize o direito de recebimento do referido prêmio, por um dos integrantes da equipe, o valor será dividido entre os outros membros da equipe. O incentivo, em nenhuma hipótese, incorporará ao salário do servidor, sendo a natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta Lei decai de 1º de março de 2010, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, -- de --- de ----

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Dayane Beato

Lilli Soares

Donateli Sotomaior

Lyra Helen

Adriano J. de Lora

Paulo B. Ballinetti

Edna H. Rego

Henri F. de R.

Durante

com a equipe de Amada



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Pato Branco, 11 de julho de 2019

Ofício nº 001/2019

De: Comissão PMAQ. Portaria nº 334/2019

Segue em anexo para ciência e aprovação de V. senhoria a redação para o novo decreto do PMAQ, que tem como objetivo a revogação do decreto de nº 8466 de 28 de março de 2019.

Paulo H. F. Pegoraro
Representante titular da Gestão.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente

Recebido em
15/07/19
[Handwritten signature]

4

Os vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis foi realizada reunião da Comissão do PMAQ, ficou decidido então a necessidade de se eleger uma presidente. Foi eleita Dayane Boretto como presidente ficando sob sua responsabilidade a condução e organização da Comissão. Na reunião foi visto a nova minuta discutida na última reunião.

Com levantados algumas questões sobre qual decreto deverá ser utili-
 zado para o cálculo da premiação, ficou decidido (em enta-
 ão), solicitar uma reunião com a secretária de Saúde
 para decidir como será o repasse dos meses finais, julho e
 agosto. Foi questionado sobre os profissionais com carga horária diferen-
 ciada, contudo a comissão concordou que o valor deve ser
 dividido igualmente independentemente do carga horária estipula-
 da. Sobre o decreto ficou decidido que o mesmo deve ser
 incluído para a publicação, sendo publicado, revogar
 o decreto anterior, não necessitando assim a reunião com a
 secretária de Saúde. Foi sugerido convidar o profissional responsável
 no estabelecimento sobre os processos de recrutamento e pagamento
 dos valores do PMAQ. Nada mais havendo no momento, encun-
 a-se a ata que será assinada por mim e pelos demais, Kelli Souza,
 Simone, ~~João da Silva~~, ~~Paulo~~ Paulo, ~~Roberto~~ Roberto, Telvia Schuster, Anderson de la
 Ruyane Bortotto e ~~Carla~~ Carina.

City 04/2019

Nos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, foi realizada reunião na administração da secretaria de saúde, com objetivo de passar dúvidas sobre o repasse financeiro do PMAQ. Foi questionado sobre como utilizar os valores da gestão, será utilizado para materiais de uso, não podendo ser utilizado para permanentes, imobilizado. Foi questionado sobre as notas das equipes, que algumas mudaram a nota após a avaliação final do ministério da saúde, e foi nota de corte estabelecida pelo ministério da saúde, sem

interferência do município, num sempre o município é informado ou consegue a informação dos falhos que acontecem e que acabem gerando problemas para as equipes. Foi realizada contratação dos profissionais para regularizar as equipes e o prazo para regularizar não depende da gestão e vem de município de Saúde. Eduardo irá fazer um levantamento com os gerentes sobre todo o problema e consultar se algum membro da Comissão para participar do torneamento. O pagamento do PMAQ será realizado de acordo com decreto anterior, pedindo ser pago com o decreto da comissão somente após sua publicação. Quanto a divisão do dinheiro, vai ser dividido entre a equipe. Como temos o problema do decreto estar contrariando a lei, a Comissão decidiu por unanimidade que será somente pago os parciais pagos somente após a publicação do novo decreto, mesmo que tenhamos que esperar mais meses para isso, esta decisão foi tomada devido aos problemas apresentados pelo decreto e que poderiam gerar mais problemas para as equipes. Sem mais a declarar, finalizo e assino. *Dejalce Roberto, Fabiana Roberto, Ondine O. de Lencastre, Mônica Carvalho, Eduardo Roberto.*
Apelido, Simone, Jp. Jp. Gomes.
Ata 0012019

Nos dois dias do mês de dezembro do decorrente ano, reuniram-se nos dependências da Unidade de Saúde do bairro Mumbu os integrantes da comissão de avaliação do PMAQ. Iniciamos a reunião com a troca de representantes dos Agentes Comunitários de Saúde, foi Eliane Eger de Almeida e entre outras. Rosângela Alves Barros de Miranda Gomes, foi solicitado que para futuros trocas seja necessário memorandos com ciência de quem a qual representa. Na sequência ficou decidido os normativos para o requerimento de questionamentos, cujo modelo ficará em anexo ao final deste relatório.

Após ficar decidido que a Agente Comunitária de Saúde Uelene
fornecida por de titular e Marilena Raquel fôr de suplente
de representação de classe. Na sequência informo a todos os
unidades de saúde do Bairro Pôrto, e demais unidades, no sentido
permeio a finalização dos serviços, encerrando a reunião que aconteceu
na próxima quinta 05/12, tendo assim encerrado a reunião de
da parte da Uelene, Juciane, Marilena Raquel, e todos os presentes.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Pato Branco, 29 de Novembro de 2019

Memorando 0049/2019

De: Unidade de Saúde São Cristóvão (Juciane Eger de Almeida)

Para: Daiane Boareto

Presidente da Comissão do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica)

Venho por meio deste, solicitar o meu afastamento da Comissão do PMAQ, sendo motivos particulares a justificativa do meu afastamento dessa comissão

Atenciosamente,

Juciane Eger de Almeida
Juciane Eger de Almeida



MEMORANDO

DE:
PARA: COMISSÃO PMAQ

Eu, _____, servidor(a) da unidade de
saúde _____, venho por meio deste solicitar

Os documentos que comprovam a solicitação
são _____

Assinatura servidor(a)

Assinatura superior imediato

Pato Branco, ____/____/____



MEMORANDO 01/2019

DE: COMISSÃO PMAQ
PARA: EQUIPES ESF E NASF

Considerando o decreto publicado dia 22/11/2019, qual regulamenta o repasse feito aos servidores referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

A comissão do PMAQ, através deste memorando busca normatizar os requerimentos a serem feitos pelos servidores a esta comissão.

O servidor(a) que desejar requerer revisão do rateio do PMAQ, por qualquer motivo, deve fazer em até dois dias úteis após a equipe receber a planilha do condensado, através de requerimento feito pelo servidor(a) e encaminhado a comissão do PMAQ.

Para tanto, seja qual for o requerimento, o servidor deve comprovar seu questionamento para a comissão, através de relatório de produtividade (no caso dos descontos por falha no ponto), este deve conter a assinatura do superior imediato, qual deve comprovar a veracidade das informações, ou/e qualquer documento que possa comprovar seu questionamento, estes devem ser do dia e período do requerimento de revisão.

Os questionamentos devem ser somente relativos a sua própria avaliação, sendo vedado questionamentos sobre avaliação de terceiros.

Os requerimentos devem ser levados até a coordenação e deixados no arquivo e na pasta da comissão do PMAQ.

Após a avaliação do requerimento pela comissão, esta julgará como procedente ou improcedente.

O modelo de requerimento a ser feito para a comissão será encaminhado por e-mail para as gerentes.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2019

Cite 00612019

Em 14 de dezembro de 2019, de um de dois mil e dezesseis, reuniram-se nos dependências da Unidade de Saúde de Novo Horizonte, os integrantes da Comissão do PNAQ, para avaliação dos pontos de avaliação de diversos pontos a serem avaliados. Inicialmente a reunião ocorreu nas unidades, as quais, não tiveram quaisquer momentos para a divisão, no local, São João, Novo Horizonte, Municipal, Bate, Industrial I e II, Planalto I e II, Linhas II e Fiumes, Elevado II e Elevado I, todas as equipes acima citadas não se manifestaram sobre quaisquer pontos em relação aos diversos, concordando com os pontos que foram enviados a diversas parâmetros para a Comissão. A equipe do São Roque do Arapim fez requerimento quanto ao ponto, segundo a equipe três funcionários não foram parte do quadro no mês de junho, único mês em que a parcela foi depositada, dessa forma eles solicitam a redução sem as alíquotas, dessa forma os envolvidos e até a comissão concordou em pagar a redução ficando de fora do ponto elite. Colado, Leonora Dóla certa e Milza Colado, sendo estes que segundo o requerimento entraram na equipe somente no mês de julho. A providora Terzinha F.F. dos Santos, chefe de Saúde da Unidade de São Cristóvão enviou um requerimento solicitando o pagamento referente ao mês de julho com a justificativa de que no dia 30 de setembro houve o arquivamento de todos os pontos, contudo a funcionária estava no trabalho e enviou sua produção diária e mensal para comprovar, sendo assim todos concordaram em reduzir a parcela do mês de julho e incluir a providora no ponto. A providora Korrine Kleiane Ribeiro solicitou visto do pagamento referente a junho, segundo ela no dia 19/06 ela estava pagando seus estudos no mês de junho, horas as quais são firmados todos os segundos e quartos fechos, dessa forma na escola houve uma redução do arquivamento e arquivamento dos livros, não considerando no mês de julho mas sim uma menor quantidade de horas efetivas realizadas, de julho e agosto, todos concordaram em reduzir a parcela do mês de junho e incluir a providora no ponto da premiação referente ao PNAQ. A providora Celso de Jesus Gomes de Jesus, formadora da equipe N957 solicitou a revisão dos livros de diário e folios referentes a todos os meses.

o acilimente do nos, de mais a plumb, esta comissao analisou todos os documentos que a providora enviou, bem como a folha parte da funcao e o relatório de filios fornecido pelos picos humanos, desta forma e que deu-se a foi que em todos os meses citados houve diarias e visitas de apud as propriedades a duas horas na jurisdicção. Sendo assim a comissao manteve o não pagamento a providora nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, em relação a parcela do PMA2 da referida equipe. Não havendo mais requerimentos, foi ligado no RH para informações sobre o envio da planilha de pagamentos do PMA2, o chefe da divisaõ orientou a enviar a planilha com os nomes que des corrigem caso algum nome não esteja escrito corretamente. Na sequencia foi corrigido com todos os integrantes os valores devidos para enviar ao RH. Na sequencia foi informado que o PMA2 referente a coordenacao não compete a esta comissao. Após isso modo a conferencia a planilha foi enviada para o RH do municipio. Nada mais havendo para o momento, encerra a ata que será assinada por mim e pelos demais membros, Emily Affonso Gonçalves, Raul Riquem, Rômulo Riquem, que, Tarcia Peixoto.

Ata 001/2020.

Nos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se nos dependências da Unidade de Saúde do Novo Horizonte, os integrantes da Comissão do PMAQ para avaliação de requerimentos e pagamentos das planilhas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, analisando o caso da providora Juceli Ap. C. de Oliveira, que solicitou revisão de seus pontos, alegando ter esquecidos de registrar o ponto, justificou apresentando o relatório de produção, com ciência da administração, após discussões o caso foi deferido. Na sequência, foi visto a solicitação da providora de Estelma moronetti referente a inclusão no mesmo no roteiro do mês de dezembro da equipe de Alvorado, cujo a mesma tem direito a 14 dias, a comissão julgou procedente. A providora Osmir Colistino, solicitou a revisão de seus pontos de estágio, referente ao mês de novembro de 2019, ao observar o requerimento, visto que mesmo levando a compensação a quantidade de horas ^{pontos} não conferiu com os horas devidos, portanto mantém-se a beta. Em relação

ao pedido da servidora Giselli Z. Trindade, que pede rubrica referente ao mês de novembro, cuja servidora não teve sua falta justificada em dia de reunião, após análise a comissão acolheu a solicitação. Em julgamento ao pedido da servidora Débora Cristine Tolon, para sua declaração de comparecimento ao advogado, a comissão entendeu que ~~na~~ a justificativa não é procedente, visto que não é aceito esse tipo de declaração pela RH. Em julgamento ao pedido das servidoras Daniele Forciniti e Silvana Avelar, em relação a falta no ponto, a comissão julgou procedente o pedido. Sobre o pedido da servidora Adelaide F. Gomes da Silva, sobre a falta de ~~ponto~~ registro do ponto, com comprovação de produção, a comissão julgou o pedido procedente. Em julgamento ao pedido de Lúcia Boretto, de rubrica devido a falta de registro no mês de outubro, mediante a comprovação por meio de produção, a comissão julgou procedente. Sobre o pedido da servidora Evelyn de Fátima Vilaverde, sobre uma justificativa de distúrbio em dia errado, analisando a documentação a comissão acolheu o pedido. Em julgamento ao pedido da servidora Denise Ekienczy sobre o esquecimento de rubrica, a comissão acolheu a justificativa. Sobre o pedido da servidora Cleonice Odalves, sobre o pedido de justificativa do dia 06/12, a comissão entendeu que os relatórios enviados não comprovam a presença. Em julgamento ao pedido da servidora Nélia Vieira Rocha, devido ao pedido de justificativa, a comissão entendeu que os relatórios não comprovam a solicitação, mantendo o não pagamento. Sobre o pedido da servidora para justificar sua ausência, a comissão acolheu mediante a comprovação de produção. Referente ao pedido da servidora Giseli Patrícia de Bastiani para a justificativa de esquecimento, a comissão entendeu, mediante a comprovação de produção, procedente a solicitação. Não houve mais solicitações, encerrando a ata que será assinada por mim e pelos demais, Kelli A. Simões *Ph. Gabriela*,
Giselli Figueira Dayane *(carlos)*.
Peto 02/12/2020

Quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e

vinti, foi solicitado o afastamento do odontólogo Agui
 Antonio Guerra, o odontólogo Marcelo Valiati sem o
 título e vai apresentar o nome do seu suplente, que
 era Ana Victoria Barbo. Na sequência foram feitos os
 encaminhamentos dos requerimentos solicitados. Foi discutido ainda sobre
 a possibilidade de realizar reunião com a comissão para
 alinhamento das normativas e conclusões relacionadas as
 argumentos e justificativas que serão ou não pela
 comissão. Na mais havendo encerrado a ata que será assinada
 por mim e pelos demais. Kelli Daga, Simone F. Duarte,
 Marcelo Valiati, Roberto Engelbert, Mililiani Torguê Barbo.



Autorizo o desligamento
 do Sr. do Refeito
 Comissão, assim como
 o suplente Marcelo Valiati p/
 na sua função titular



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Ao Coordenador da Odontologia

Sr. Paulo Henrique Fracaro Pegoraro

Venho através deste solicitar, por motivos particulares, o desligamento da Comissão Municipal do PMAQ.

Desligamento ocorre somente após a excelente elaboração do novo decreto contendo os critérios de avaliação dos profissionais para divisão dos recursos referente à parte dos servidores, e tendo em vista o bom andamento do trabalho que vem sendo realizado pelos membros da comissão.

Grato pela atenção

Ageu Antonio Guerra – Odontólogo 40h

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2020.

Acha, 03/2020

Reunião com a Comissão do Imoqui e os membros de ESF, dia 18 de Junho de 2020, referente a assuntos pertinentes a justificativos e fechamento. Debatemos as situações de os enfermeiros poderem ou não fazer declarações referindo se o funcionário pode ou não justificar uma falta sendo decidido ao final da reunião, foi decidido que em questões de prazos só será respondido para os funcionários a prazos final. Ficou acordado que será feito um memorando de orientações, tendo em vista as promoções que serão entregues a coordenação de cada unidade para que seja respondido para todos os interessados, ficando decidido que todos os casos de saída independentemente de a ter ou não justificativa, serão aceitos justificativos que contenham junto uma justificativa e memorando encaminhado ao RH. Serão aceitos declarações apenas em casos de erro de coordenação, declarações que não são aceitas (declarações pelo RH também não são aceitas pelo RMAQUI), sendo assim encerramos a reunião assinamos os presentes: Melly Affonso, Mariana Paquel, Duncaster, Paulo Raul, Ana Bortol, Simone, Geide, Valdeir de S. Moura, Laíngela Vincenzi, Kelly D.

Acha, 04/2020

Deixamos dois dias de mais de folga de corrente one, memorando - a nos dependências da unidade de baixo memando. A comissão reuniu-se para a PMAC. Paulo iniciou com o documento realizado pelo servidor mais (desta) sendo o memorando 03/2020, data 24 de Junho 2020, referindo-se ao não de atestado ou afastamento por motivo COVID-19, sendo que no caso não realizado o pagamento da PMAC aos servidores que se afastaram por esse motivo nos períodos cobertos, mais exposto, disse para discussão. Foi unânime a decisão pela comissão em manter as condições da decisão PMAC, considerando que o decreto 7.582 foi realizado visando a não pagar aos servidores que foram afastados ou que serão afastados - visto o não pagar a seleção. Sendo que os servidores que foram afastados compulsoriamente - força de não realizado o pagamento PMAC, sem que o mesmo não tenha sido o critério de PMAC. Considerando a possibilidade de pendência da comissão para um documento com os esclarecimentos em relação ao memorando citado no

condenamentos de todos. Apresenta-se a discussão que o servidor interessado
 a que deveria fazer o pedido de justificativa e não por subterfúgio. Passa o
 servidor a ser julgado os pedidos de justificativa sendo eles: servidora Elaine,
 Helena Gonda - indeferido por falta de comprovação e fora do padrão;
 servidora Kucimer S. dos Santos - indeferido, não é o certo compensa-
 ção de férias; servidora Vanilde Ana Rebonatto Solitti - indeferido por
 dias de afastamento - sendo dois de acompanhamento filha e quatro por questões
 pessoais; Luziane de Souza - indeferido, mais de cinco dias de afastamento;
 servidora Gislei Patrone De Bastiani - indeferido, mais de cinco dias
 de afastamento; servidora Terezinha de Fátima F. de Souza Fontelle -
 indeferido, mais de cinco dias de afastamento; servidora Luciane E. de
 Almeida - indeferido mais de cinco dias de afastamento; servidora Diego
 C. A. de Oliveira - indeferido mais de cinco dias de afastamento; servidora
 Daiane Calisto - indeferido - mais de cinco dias de afastamento; servidora Ana
 Eliza Ribeiro - deferido pedido de justificativa; servidora Bárbara de Silva -
 indeferido o pedido de justificativa; servidora Sônia Regina Zambicchi -
 indeferido mais de cinco dias de afastamento e falta de documentos que compro-
 va justificativa; servidora Nilza Klipel Colla - indeferido por falta de docu-
 mentos; servidora Sônia M^{te} Pagnocelli - deferido pedido;
 servidora Neuza V. da Silva - indeferido afastamento maior de cinco
 dias; servidora Andriana A. dos Santos - indeferido - compensação de férias;
 servidora Ana Carolina Soter Covallheiro - indeferido afastamento maior de
 cinco dias; servidora Keila de Cêta Pereira - indeferido falta de
 comprovante e sem assinatura de chefe imediato; servidora Tatiane
 Del. Pires - indeferido falta de comprovante (documentos) servidora Gre-
 di no F. - deferido - gestões; servidora Tatiane Mechiriczy; ~~indeferido~~
 Mairmeidy T. Parizotto, Luciane de F. A. Barbosa, Rafaela Alves de
 Costa, Nadia V. da Rocha; merli F. de Lima - deferido o por falta
 de gestões - compensação; servidora Carolina S. Conquista - indeferido por falta
 de documentos que comprovam; servidora Karime C. Redivo - deferido
 afastamento compulsório; servidora Soliti Moura Kubin - indeferido
 por falta injustificada; servidora Silvana Alburton - deferido;
 servidora Rafaela Carbonari Fogliari - deferido; servidora Galiléia

Aprovado Marco; deferido; servidora Sandra Borges de Souza - indeferido por falta de documentação; servidora Denise Zifkiewicz - indeferido (~~por falta de documentação~~); testado maior de cinco dias; servidora Marcelle Ribonatto Dorait - indeferido testado maior de cinco dias; Alucio do Ap. de Quaciro - indeferido - troca de dias; servidor Samuel S. Rodrigues - indeferido - testado maior que 5 dias; servidor Angélica C. S. - indeferido - testado maior de cinco dias e falta batida; os servidores: Jely Martin, Cristiane T. Heinrichson, Angélica Ap. Cejoro - indeferido pedido superior ao mês de Abril - testado maior de cinco dias; Angélica Ap. de Cejoro - deferido ao mês de junho; servidora Angélica Corteli S. - indeferido falta de assinatura de chefia e produtividade em dias referidos único 2 horas e por atendimento ao serviço. Sem mais para o momento encerro esta ata que será assinada por mim e pela demais presentes. Daniele Accorini, Marianna Raquel, Jean Joseph, m. P. Almeida, Juliana Alves Queiroz, Cleide, Mônica Valente
Tullio Regis

Lta 05/2020

Das dez e duas horas do mês de julho, eu Dayane Beavetto, presidente desta Comissão, recebo memorandos e requerimentos de servidores participantes desta comissão, pedidos de troca de servidores que representam as classes que o programa contempla, tais pedidos estão anexos a esta ata, sem mais para o momento, encerro esta ata e assino Dayane Beavetto.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Para a Presidente da Comissão do PMAQ

Sra Dayane Boaretto

Venho através deste solicitar a Comissão Municipal do PMAQ, que a servidora Valdicleia Aparecida Moraes, venha ser a nova suplente da classe das Agente Comunitaria de Saúde, assim participando das reuniões quando a titular não puder comparecer.

Valdicleia Moraes

Obrigada pela atenção

Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda ----- Agente Comunitaria de Saúde

Pato Branco, 14 de Julho de 2020



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Para a Presidente da Comissão do PMAQ

Sra Dayane Boaretto

Venho através deste solicitar, por motivos particulares o desligamento da Comissão Municipal do PMAQ.

Solicitando então que minha suplente, Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda, venha estar como titular, assim por seu critério nomeando uma nova suplente.

Obrigada pela atenção

Valeria Aparecida Schuster----- Agente Comunitaria de Saúde

Pato Branco, 14 de Julho de 2020

Valeria Ap. Schuster



MUNICIPIO DE
PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

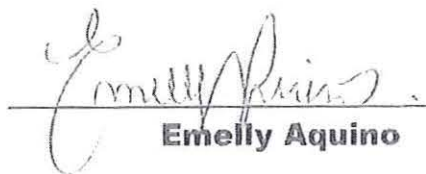
MEMORANDO

DE: Emelly Aquino Dos Santos

PARA: Comissão PMAQ

Eu Emelly Aquino Dos Santos servidora da unidade de saúde do Morumbi, técnica de enfermagem e suplente nessa comissão, venho por meio deste, solicitar a esta comissão, a avaliação de todos para troca da nomeada titular representante da classe dos técnicos de enfermagem (Andreia), a qual eu sou a suplente, pelo motivo de que a mesma encontra-se afastada desde o ano passado e por período indeterminado. Sendo que eu como suplente tenho desde então comparecido a todas as reuniões, muitas vezes cancelando compromissos importantes por não ter quem me substitua. Relato que entrei em contato com a mesma, para substituição, porém a mesma relatou que não deseja sair por conta, peço então que reflitam e para um bem maior, que seja realizado a troca da titular Andreia pela minha pessoa na ocasião suplente, e me comprometo em encontrar alguém que possa ficar em meu lugar como suplente, pois assim poderemos trabalhar melhor em prol de nossa classe representativa, pois quando um por motivos maiores não conseguir comparecer, tera alguém para substituição, como é o caso de hoje o qual eu não consegui comparecer e a classe acaba ficando desassistida.

Att:


Emelly Aquino

16/07/20



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Ah Comissão do PMAQ

Venha por meio deste solicitar meu desligamento da comissão Municipal do Pmaq.

Solicito o desligamento por estar cadastrada em equipe não contemplada pelo programa, sendo assim, deixo minha vaga disponível para que outro colega faça parte da comissão.

Grata pela atenção.

Debora m. m. Ferrazza

Debora Martinello Musseline Ferrazza - Auxiliar de Saúde Bucal - ASB 40 h

Pato Branco 15 de julho de 2020.

nos últimos dias do mês de julho, eu, Douglas Bearetti, após receber memorandos de solicitações de alteração de membros da comissão, altero a titularidade dos Agentes Comunitários de Saúde, passa a ser Maruana Regine Alves Bravo de Maruana e sua suplente passa a ser Valdecir de Aguiar de Moura. Altero também a titularidade dos Auxiliares de Saúde

de enfermagem, que passa a ser de Emelly Liguano dos Santos
e sua suplente Claudete Makemovicz Perito de Almeida
Lima como a suplente dos Auxiliares/Técnicos de Laboratório
Bucal, que passa a ser suplente a ASB Davoni Galvão
de Almeida. Sem mais para o momento, finalizo a
atuação. Deputado Bonifácio.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria da Saúde

Pato Branco (PR), 02 Setembro de 2020

De: Comissão PMAQ

Para: Secretaria de Saúde

Assunto: Resposta ao requerimento Nº 1788/2020

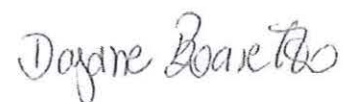
Considerando o requerimento Nº 1788/2020, feito pelo legislativo ao executivo, no qual requer a relação de servidores públicos que em decorrência de atestado médico não receberam o valor do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

Seguindo o disposto do decreto Nº 8.582, de 20 de Novembro de 2019, Art. 4º que diz: o presente incentivo será pago aos profissionais referidos, pelo efetivo desempenho de suas atribuições e alcance das metas, não devendo ser devido nas seguintes hipóteses: Em caso de afastamento do serviço, por atestado/declaração, por um período superior a 5 (cinco) dias mensais;

Segue a lista dos servidores que não receberam o valor devido do PMAQ, referentes aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2020, por motivo de afastamento devido a atestado/declaração:

Ana Carolina Soster
Andréia Vanessa de Lara
Angelica Cortoli
Angelise Aparecida de Cesaro
Carolina da Silva Cerqueira
Carolina de Silva
Caroline Lemes da Silva
Cristiane Teberoski Hendrickson
Daiane Calistro
Denise Bueno de Oliveira
Denise Zitkievicz
Diego Cristiano Antunes de Oliveira
Fabio Augusto Ferri
Gislei Patrine de Bastiane
Jocely Martins

Juciane Eger de Almeida
Laudinéia Krall
Marlene Guidio
Marly Aparecida Zaboroski
Neusa Leonardi
Regiane de Souza
Samuel Rodrigues
Sônia Regina Zambiasi
Terezinha de F. F. Dos Santos
Vanilde Soletti



Dayane Boaretto

Presidente da comissão PMAQ



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Memo. nº.031/DVS/20

Pato Branco, 28 de agosto de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

A/C: Secretária Márcia Fernandes de Carvalho

Assunto: Requerimento nº.1791/2020 - Câmara Municipal de Vereadores

Prezada Secretária

Em resposta ao Requerimento nº.1791/2020 informamos que a Secretaria de Saúde realiza testes para Covid-19 em todas as pessoas suspeitas que buscam atendimento, sendo que somente no mês de agosto foram feitas 1.253 coletas para realização do exame PCR e realizados 361 testes rápidos.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


Edinia Sandra Turile
Diretora do Dpto. de Vigilância em Saúde
E. Sandra Turile
Diretora do Dpto. de Vigilância em Saúde
Pato Branco, 28/08/2020

Memorando nº 128/2020 GSEC

Pato Branco, 03 de Setembro de 2020.

À SECRETARIA DE GABINETE

Assunto: Requerimento 1754/2020 da CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Senhora:

Encaminhamos anexa resposta advinda da Assessoria Jurídica do Município, referente à solicitação do vereador Carlinho Antonio Polazzo, de nº 1754/2020.

Atenciosamente,



Heloi Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assessoria Jurídica do Gabinete

MEMORANDO 005/2020

DE: ASSESSORIA JURÍDICA GABINETE

PARA: Secretaria de Educação

A Secretaria de Educação através do memorando 128/2020, solicita orientação dessa assessoria para resposta ao requerimento 1754/2020 da Câmara Municipal de Pato Branco, no sentido de que sejam tomadas medidas judiciais cabíveis pelo Município, para que autores de ofensas de que "existem professores pedófilos" na rede municipal de ensino, sejam devidamente punidos.

A Secretaria, ainda, informou, que o presente requerimento tem fundamento em comentários nas redes sociais, decorrente de uma atividade feita pelos professores com os alunos da educação infantil, que foi maldosamente interpretado por algumas pessoas e tratado nas redes sociais de maneira caluniosa.

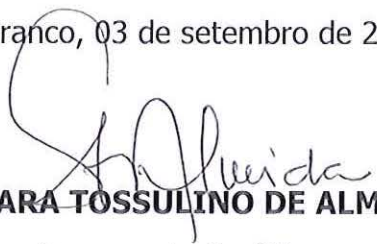
Em que pese o relevante empenho do vereador que apresentou o requerimento em preservar os interesses dos professores, as medidas judiciais necessariamente precisam ser tomadas por cada pessoa individualmente ofendida, por tratar-se de ação penal privada, a qual está descrita a partir do artigo 30 do Código de Processo Penal, isto quer dizer, que precisa de representação, que a pessoa, "professor", que se sentiu ofendida com as postagens, deve redigir uma ata notarial, transcrevendo as postagens para um instrumento público e dirigir-se a Delegacia de Polícia local, registrar um Boletim de Ocorrência, o que garantirá, que seus direitos serão atendidos, além disso poderá ajuizar uma ação pleiteando danos morais, junto a justiça Estadual.

Ainda, em análise, as atribuições da Procuradoria do Município e dessa Assessoria Jurídica, observa-se, que, não há atribuição para pleitear direitos individuais de servidores, conforme cópias em anexo, portanto, os ofendidos, devem representar pessoalmente contra os ofensores, podendo fazê-lo diretamente ou através de advogado por eles contratados.



Assessoria Jurídica do Gabinete

Pato Branco, 03 de setembro de 2020.


SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA
Assessoria Jurídica

Assunto: Atribuições

De: "Adriano RH" <adriano@patobranco.pr.gov.br>

Data: 01/09/2020 17:10

Para: "'Sayonara'" <ajg@patobranco.pr.gov.br>

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 15. Compete a Procuradoria Geral do Município:

- I. Representar o Município de Pato Branco em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações, notificações, comunicações e intimações de audiências e sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou de qualquer forma, naqueles em que a Procuradoria deva intervir;
- II. Prestar assistência ao Prefeito e Secretários Municipais em assuntos que envolvam matéria jurídica;
- III. Propor ao Prefeito e aos Secretários Municipais, providências de natureza jurídico-administrativas reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com orientação normativa estabelecida;
- IV. Promover a execução judicial da dívida ativa inscrita;
- V. Orientar a defesa do Município de Pato Branco e, sempre que for necessário, dos órgãos de administração direta;
- VI. Propor ação civil pública, em consonância com as determinações emanadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- VII. Exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;
- VIII. Elaborar parecer jurídicos em relação às consultas formuladas pelo Prefeito e pelas Secretarias Municipais;
- IX. Elaborar pareceres normativos administrativos;
- X. Propor procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior eficiência e segurança no serviço público municipal;
- XI. Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como autoridades coautoras;
- XII. Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, apresentando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a punição dos responsáveis;
- XIII. Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação, necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
- XIV. Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
- XV. Atender e orientar, com cordialidade, organização, responsabilidade, probidade e zelo, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município de Pato Branco, bem como, ao sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
- XVI. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XVII. Exercer atividades correlatas.

Da Assessoria Jurídica do Gabinete

Art. 14. Compete a Assessoria Jurídica do Gabinete:

- I. Opinar e emitir pareceres sobre a aplicação de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do Município, mediante solicitação do Prefeito;
- II. Pronunciar-se sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito;
- III. Examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos;
- IV. Analisar e/ou emitir pareceres em processos e relatórios de interesse da administração Municipal, sob o aspecto jurídico, mediante solicitação do Prefeito;

- V. Prestar a necessária assistência nos atos do Executivo, referente às desapropriações amigáveis, alienações e aquisições de imóveis pelo Município;
- VI. Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito;
- VII. Redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito aos projetos de lei;
- VIII. Assistir e orientar o Prefeito, no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
- IX. Sugerir ao Prefeito, medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
- X. Propor, ao Prefeito, as alterações na legislação municipal;
- XI. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Portal de Autenticação

net.patobranco.pr.gov.br

[Termos de uso](#) [Certificado](#)

© BRconnection 2020